



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E SERVIÇOS ACESSÓRIOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pd5d18df3e363b>.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A contratação visa atender à necessidade contínua de envio de correspondências oficiais da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, incluindo notificações, boletos, documentos administrativos e outros. Dada a exclusividade legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

desses serviços, esta contratação se mostra indispensável ao funcionamento regular da administração pública municipal.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
Secretaria do Sistema Econômico	Ivan Gregório Graciano

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

4.1. Atendimento às normas da ECT e à legislação vigente sobre os serviços postais.





4.2. Emissão de faturas e demonstrativos mensais para acompanhamento e comprovação das despesas realizadas.

4.3. Disponibilização de login e senha para uso do sistema de gerenciamento de postagens.

4.4. Atendimento no âmbito do município ou por meio de unidade regional competente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o exercício de 2025. A quantidade de envios dependerá da demanda dos diversos setores da Prefeitura.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de serviço prestado com exclusividade legal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não foi necessário levantamento de mercado com outros fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação direta da ECT para execução dos serviços de postagem e serviços acessórios, incluindo coleta, transporte, entrega, rastreamento e retorno de documentos e correspondências da Prefeitura Municipal.





**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

Não é cabível o parcelamento, tendo em vista que os serviços são prestados com exclusividade pela ECT.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Assegurar a continuidade, regularidade e legalidade das comunicações oficiais da Prefeitura, garantindo o envio eficiente de correspondências administrativas e institucionais para órgãos públicos, entidades e cidadãos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com indicação de inexigibilidade nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à presente demanda.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A contratação não acarreta impactos ambientais significativos, por se tratar de prestação de serviço documental e administrativo.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)**

Morro da Fumaça/SC, 29 de maio de 2025.

Ivan Gregório Graciano
Coordenador de Compras e licitações
Matricula 7131

